

Título: Política de SST**Data da Publicação:**

11/03/2022 11:33:46

Setor: SSMA**Versão:** 002**Revisão:** 10/03/2024**Implantação:** 07/01/2019**Público-alvo:** Colaboradores, cooperados e prestadores de serviço do Hospital Unimed Piracicaba**Referências:** Lei n° 6.514, de 22 de dezembro de 1977; Portaria n° 3.214, de 8 de junho de 1.978; Lei n° 5.889, de 8 de junho de 1973; Portaria n° 3.067, de 12 de abril de 1988 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Os princípios inerentes à Política de Segurança do Trabalho, são gerais e independentes, clarificam o compromisso com a segurança e saúde dos colaboradores, de seus cooperados, prestadores de serviços e também manifesta seu comprometimento com a segurança do paciente e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Tem como uma de suas principais proposições, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, entre outros objetivos:

- Atender e exceder continuamente às expectativas de seus colaboradores e clientes em qualidade de serviços;
- Atuar preventivamente visando a eliminação dos riscos ocupacionais, através da melhoria contínua das condições de trabalho, preservando a saúde e integridade física de todos os seus colaboradores diretos e indiretos; e
- Envolver todos os níveis da cooperativa e de forma clara e objetiva mostrar a real importância da “Segurança no Trabalho” no dia a dia da organização.

Descrição dos valores para implementação da Política de Segurança no Trabalho:

- Cumprimento da legislação básica de saúde e segurança como um padrão mínimo de ação;
- Responsabilidade de todos os níveis de gestão em serem multiplicadores e corresponsáveis, no que tange o mote de saúde e segurança conforme previstas;
- Integração entre os programas de prevenção e saúde do trabalhador (Programa de Prevenção Riscos Ambientes e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- Promover a satisfação de seus colaboradores por meio do desenvolvimento profissional em ambiente de trabalho seguro e saudável;
- Estabelecer parcerias estratégicas com fornecedores e órgãos governamentais, na busca de melhores resultados com ênfase na integridade física de seus colaboradores; e

Elaboração: JULIO FELIPE DOS SANTOS

Título: Política de SST**Data da Publicação:**

11/03/2022 11:33:46

Setor: SSMA**Versão:** 002**Revisão:** 10/03/2024

- Assegurar e disseminar o cumprimento obrigatório dos procedimentos e práticas de segurança estabelecidas e o engajamento das lideranças pelo exemplo;

Das Responsabilidades:

Dos Colaboradores: Será de responsabilidade de cada colaborador, a observância às diretrizes e normas aqui referidas.

Dos Gestores: Ter postura exemplar em relação à segurança do trabalho, servindo como modelo de conduta para os demais. Constantemente avaliar e aprimorar os processos e procedimentos, em conjunto com o SSMA.

Do SESMT: Promover o gerenciamento dos riscos, integrando-os ao Mapa Estratégico e a Metodologia de Gestão, buscando extingui-los ou reduzir sua intensidade.

Dos Prestadores de Serviço: Serão exigidos das empresas prestadoras de serviço o cumprimento dos dispostos nesta e demais normas de segurança e saúde no trabalho relativos à legislação vigente e normativas.

Obs.: Sempre que constatada a existência de falta de segurança e saúde além dos padrões aceitáveis, o departamento de Segurança do trabalho terá a prerrogativa de embargo ou interdição, por meio da utilização de documento próprio e padronizado.

Das Disposições Finais

A Política de Segurança do Trabalho é uma afirmação da cooperativa sobre suas intenções e princípios estratégicos em relação a seu desempenho em segurança e saúde no trabalho. Essa política estimula e permite um conjunto definido de programas, responsabilidades e ações para prevenir acidentes e doenças ocupacionais

Para a uniformidade das informações supracitadas, a Política de Segurança do Trabalho deverá ser difundida a todos os colaboradores do Hospital Unimed Piracicaba a fim de que seja cumprida. A mesma tem caráter imperativo, pois compila em seu cerne um conjunto de legislações, programas, responsabilidades e ações para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

Elaboração: JULIO FELIPE DOS SANTOS
